

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 6556/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de cantoneiro de limpeza**

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 23 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso destina-se ao provimento dos lugares postos a concurso, com reserva de recrutamento de mais cinco lugares a prover, se necessário, no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho abrange a área do município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento de € 506,46, e as regalias sociais são as vigentes na administração local.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — posse da escolaridade obrigatória.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar, requerimento tipo, a fornecer pela Secção de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal de Viseu e disponível no *site* www.cm-viseu.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a) e b) do n.º 8.2 serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção será constituído por: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova prática de conhecimentos (PPC) consiste numa prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Consiste na realização de tarefas essencialmente no âmbito de higiene e salubridade pública, será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros: grau de perfeição no trabalho, destreza no desempenho das tarefas e tempo de execução e rendimento.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação/expressão a utilizar, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 29/2001.

15 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor do atendimento único deste município.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Vice-presidente Dr. Joaquim Américo Correia Nunes.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Rodrigues Gonçalves, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Adelino Joaquim Ferreira Rodrigues de Figueiredo, engenheiro geólogo de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Marques Ribeiro, técnico especialista principal.

Engenheira Madalena do Rosário Marques de Sousa Almeida, técnica superior estagiária.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611002388

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**Aviso n.º 6557/2007****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta freguesia e João Filipe Santos Silva, com início a 15 de Março de 2007, na categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento líquido mensal de € 412,06.

O contrato foi celebrado ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19 de Março de 2007. — O Presidente, *Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Barbara*.

2611002363

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA GRAÇA**Aviso n.º 6558/2007****Concurso externo de ingresso**

1 — Faz-se público que, de acordo com o constante no meu despacho de 6 de Março do ano corrente, proferido no uso da competência que me foi delegada nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme a acta n.º 4, de 30 de Novembro de 2005, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-